



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

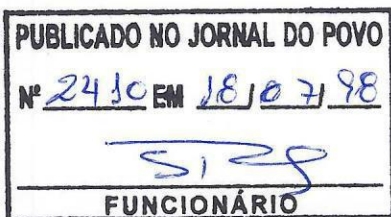
PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº. 316/98



Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais,

### DECRETA:

Artº. 1º - **Aposentadoria por Idade** da Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO FERRI**, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, a partir de 21 de julho de 1998, com embasamento no artº.43 inciso I da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 158,80 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Artº . 2º - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o artº . 178 da Lei nº . 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Artº . 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº . 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de julho de 1998.

JULIO BIFON  
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICADA  
VIDE DECRETO  
Nº 583/2003